

LEI Nº 0646/1994

Autoriza o Executivo Municipal a permitir o uso de Imóvel Público ao Clube dos Idosos Imaculada Conceição – Cidade Sul/Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Executivo municipal de Dois Vizinhos a permitir o uso do Lote Urbano nº 10, da Quadra nº 39., do patrimônio Dois Vizinhos, com 525.,00 m2 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado à AV., México, ao CLUBE DOS IDOSOS IMACULADA CONCEIÇÃO, CIDADE SUL, sociedade beneficente e de lazer, sem finalidade econômica, lucrativa, política ou religiosa, inscrita no CGC/ME sob o nº 8 I.271, 264/0001-81.

ART - 2º A permissão será concedida pelo período de 20 (V i n te) a nos.

ART 3º A pressionaria poderá „ dentro do prazo acima estabelecido, permutar o imóvel público, objeto da presente lei , por outro de igual valor.

ART. 4º Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.

OLIVINDO ANTONIO CASSOL
PREFEITO MUNICIPAL